

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP001274/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/02/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR079245/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46267.000263/2016-64
DATA DO PROTOCOLO: 29/01/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46267.002421/2014-59
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 26/12/2014

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITUVERAVA, CNPJ n. 66.992.587/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCAL ADVINCULA JOAZEIRO;

E

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ n. 56.014.640/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO CESAR GARCIA LOPES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **COMERCIO VAREJISTA EM GERAL**, com abrangência territorial em **Aramina/SP, Buritizal/SP, Guará/SP, Igarapava/SP, Ipuã/SP, Jariquara/SP, Miguelópolis/SP, Morro Agudo/SP, Nuporanga/SP, Orlândia/SP, Sales Oliveira/SP e São Joaquim da Barra/SP**.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

Ajustam o presente INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO DO **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016**, com fim de RETIFICAR as CLÁUSULAS: CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIOS NORMATIVOS COM MAIS DE DEZ EMPREGADOS, E CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO:

CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIOS NORMATIVOS COM MAIS DE DEZ EMPREGADOS:

b) faxineira e copeira o valor correto é R\$ 1.054,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO:

ORLÂNDIA:

DEZEMBRO 2015

19/12/2015 (sábado) - das 9 às 18 horas.

20/12/2015 (domingo) - das 9 as 13 horas.

27/12/2015 (domingo) - Fechado

28 a 31/12/2015 - horário normal.

JANEIRO 2016:

02/01/2016 (sábado) - das 9 às 13 horas

03/01/2016 (domingo) - Fechado

SÃO JOAQUIM DA BARRA:

JANEIRO DE 2016:

02/01/2016 (sábado) - Fechado.

SALES OLIVEIRA:

DEZEMBRO DE 2015:

19/12/2015 (sábado) - das 9 às 18 horas.

28 à 31 de dezembro 2015 - Horário Normal.

MARCAL ADVINCULA JOAZEIRO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ITUVERAVA

PAULO CESAR GARCIA LOPES
Presidente
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RIBEIRAO PRETO

ANEXOS
ANEXO I - ATA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.